

## **DECRETO Nº 25.728/2015**

*Dispõe sobre a alteração do Regulamento do Teatro "Paulo Roberto Lisboa", no Centro Cultural Matarazzo, aprovado pelo Decreto nº 24.809, de 27 de junho de 2014.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no expediente administrativo nº 23.361/2014,

**CONSIDERANDO** os estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura sobre os valores cobrados pela utilização do Teatro "Paulo Roberto Lisboa", bem como a necessidade de se estabelecer uma nova categoria de reembolso,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as alterações no Regulamento do Teatro "Paulo Roberto Lisboa", no Centro Cultural Matarazzo, nos exatos termos propostos no Anexo Único deste Decreto, fixando-se os novos valores de preço público pela sua utilização, conforme nele estabelecidos.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Decreto nº 24.809/2014 que com este conflitar.

Presidente Prudente, 21 de maio de 2015.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito de Presidente Prudente

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ FÁBIO SOUSA NOUGUEIRA**  
Secretário de Cultura

## **ANEXO ÚNICO**

### **REGULAMENTO**

#### **TEATRO "PAULO ROBERTO LISBOA" - CENTRO CULTURAL MATARAZZO**

**Art. 10.** Considerando a locação do espaço com a estrutura de iluminação e som, ficam assim estabelecidos os seguintes valores de preços públicos para a utilização do Teatro Paulo Roberto Lisboa.

(...)

#### **IV – Categoria 4**

Espectáculos realizados por grupos artísticos, pessoa física ou jurídica, não sediados em Pres. Prudente:

- a) recolhimento de tarifa antecipada no valor 145 UFM;
- b) o correspondente a 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta da bilheteria, não podendo este valor ser inferior a 430 UFM por sessão, pelo uso do espaço.

(...)

#### **XI – Categoria 11**

Projetos com finalidades sócio educacionais, originários de instituições de ensino privadas, sem fins lucrativos para a realização de cursos, formaturas, seminários, simpósios, palestras, entre outros, sem caráter político partidário ou religioso:

- a) recolhimento de tarifa antecipada no valor de 145 UFM;
- b) pagamento do valor referente a 430 UFM por dia de uso do espaço.

Presidente Prudente, 21 de maio de 2015.

À  
**Secretaria Municipal de Cultura**

|  |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>PRESIDENTE PRUDENTE<br>Nº <u>23.361/14</u><br>Fls. <u>37</u><br><u>Judite</u><br>Serviço de Atos Oficiais |
|--|

Decreto nº 25.728/2015 que dispõe sobre alteração do Regulamento do Teatro Paulo Roberto Lisboa, publicado em atos oficiais no Jornal *O Imparcial*, na edição deste dia.

Para demais providências ou archive-se diretamente no Serviço de Protocolo.

  
**Alexandre de Barros Marini**  
Serviço de Atos Oficiais  
26/05/2015